

Política de Gestão de Infrações e Procedimentos Disciplinares

Objetivo: Estabelecer diretrizes claras para a identificação, investigação e sanção de infrações ao Código de Conduta e às políticas de conformidade do Leonardo Amarante Advogados Associados, assegurando a integridade, transparência e justiça no tratamento dessas questões.

Definições:

Infração: Qualquer ação ou omissão que viole o Código de Conduta, as políticas de conformidade ou as leis aplicáveis.

Denunciante: Pessoa que relata uma suspeita de infração.

Investigado: Pessoa contra quem a denúncia é feita.

Identificação e Relato de Infrações:

Qualquer sócio, colaborador, cliente, ou terceiro pode relatar uma suspeita de infração através dos canais de denúncia estabelecidos pelo escritório.

As denúncias devem ser feitas com base em evidências concretas e serão tratadas com confidencialidade.

Procedimento de Investigação

·Recebimento da Denúncia: As denúncias serão recebidas pelos sócios designados para conformidade para conduzirem a investigação preliminar que reportarão ao sócio administrador.



Investigação: A investigação incluirá a coleta de evidências, entrevistas com o denunciante, quando possível, e o investigado, e qualquer outra medida necessária.

Relatório de Investigação: Os sócios designados elaborarão um relatório detalhado com as conclusões e sugestões de medidas disciplinares.

Sanções: As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e podem incluir:

I. Infrações Leves:

Exemplo: Não observância de procedimentos administrativos.

Sanções: Advertência verbal ou escrita.

II. Infrações Moderadas:

Exemplo: Pequenas falhas de comunicação ou registro, atrasos na entrega de documentos sem justificativa plausível.

Sanções: Advertência escrita, suspensão temporária.

III. Infrações Graves:

Exemplo: Não cumprimento das políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, falhas na comunicação de potenciais conflitos de interesse, violação de políticas de confidencialidade.

Sanções: Suspensão temporária, demissão.

IV. Infrações Gravíssimas:

Exemplo: Atos de corrupção ou suborno, fraude ou falsificação de documentos, assédio ou discriminação.

Sanções: Demissão por justa causa, ações legais.

Recurso de Reconsideração:

O investigado terá o direito de interpor recurso de reconsideração da decisão ao sócio administrador, que poderá revisar o caso e as sanções impostas. A apelação deve ser feita por escrito dentro de 15 dias úteis após a notificação da sanção.

Publicação e Comunicação:

Todas as sanções e medidas disciplinares aplicadas serão registradas e arquivadas. O resultado da investigação e a sanção serão comunicados ao investigado e, quando apropriado, ao denunciante.

Garantia de Não Retaliação:

Qualquer forma de retaliação contra o denunciante de boa-fé é estritamente proibida e será considerada uma infração grave ao Código de Conduta.

Revisão e Atualização:

Esta política será revisada anualmente para assegurar que continue adequada e eficaz para as necessidades do escritório.

Conclusão

Esta Política de Gestão de Infrações e Procedimentos Disciplinares reflete o compromisso do Leonardo Amarante Advogados Associados com a integridade e a justiça. Ao estabelecer procedimentos claros para a investigação e sanção de infrações, garantimos um ambiente de trabalho transparente e responsável, que respeita os direitos de todos os envolvidos. Com essa política, reforçamos nosso compromisso com a ética e a conformidade, elementos fundamentais para a confiança de nossos clientes e a excelência de nossa prática jurídica.